

EDITAL CGC/ESMAL Nº 49/2026

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominado **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, c”, e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, **TORNAM PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **CURSO PARA MAGISTRADOS** com o tema: **“A POLÍTICA ANTIMANICOMIAL ESTADUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 487/03 DO CNJ”**, para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

PÚBLICO-ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: “A POLÍTICA ANTIMANICOMIAL ESTADUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 487/03 DO CNJ”.

1.2. Professor: YULLI Roter Maia - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula.

1.5. Número de vagas: 40 (quarenta) vagas;

1.6. Datas dos cursos: 26 e 27/02/2026;

1.7. Horário:

Dia: 26/02/2026 (quinta-feira), das 08h às 12h e das 14h00 às 18h15.

Dia: 27/02/2026 (sexta-feira), das 08h às 12h e das 14h00 às 18h15.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, localizada na Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2026.

4. OBJETIVO GERAL:

Conhecer a Política Antimanicomial Estadual do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com o advento da Resolução no 487/03 do CNJ e compreender seus efeitos jurídicos e extrajurídicos na gestão do tratamento da pessoa com transtorno mental em sede de audiência de custódia, no curso do processo penal, do adolescente em processo de ato infracional e na execução da pena, tudo sob um viés prático.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ☐ Refletir sobre a reforma psiquiátrica do tratamento das pessoas com transtorno mental e os reconhecidos efeitos nocivos à saúde das instituições de natureza asilar;
- ☐ Visualizar a natureza terapêutica do tratamento da pessoa com transtorno mental em conflito com a lei em sede de audiência de custódia, no curso do processo penal, do adolescente em processo de ato infracional e na execução da pena;
- ☐ Implementar boas práticas de gestão a partir do conhecimento dos fluxos de trabalho com as redes de atenção psicossocial e assistencial, assim como os necessários encaminhamentos à programas que viabilizem a cidadania ao custodiado com transtorno mental.

5. EMENTA E PROGRAMAÇÃO:

CURSO		CARGA HORÁRIA	
“A POLÍTICA ANTIMANICOMIAL ESTADUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 487/03 DO CNJ”.		16h/a	
EMENTA: POLÍTICA ANTIMANICOMIAL PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DE SUA RESOLUÇÃO 487/2023. A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E SIMBÓLICA CONTRA AS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI. A REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA COM A LEI Nº 10.216/01. POLÍTICA ANTIMANICOMIAL DO ESTADO DE ALAGOAS. O PROCESSO PENAL FRATERNAL. A RESOLUÇÃO Nº 487/2023 E SEUS EFEITOS NO DIREITO PROCESSO PENAL E NO DIREITO PENAL. O TRANSTORNO MENTAL E A INIMPUTABILIDADE. A IMPUTABILIDADE DO PSICOPATA.			
HORÁRIO: Dia: 26/02/2026 (quinta-feira), das 08h às 12h e das 14h00 às 18h15. Dia: 27/02/2026 (sexta-feira), das 08h às 12h e das 14h00 às 18h15. OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.			
DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	CONTEÚDO
26/02/2026 (quinta-feira)	08h00 às 9h00	Abertura do evento	Explanação breve do que será ofertado no evento.
	9h00 às 12h00	Aula expositiva dialogada com exposição das questões práticas.	A Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Os Direitos Humanos e a Política Antimanicomial: violência estrutural e simbólica no tratamento das pessoas com transtorno mental.

			Metodologia: aula expositiva dialogada, com reflexão e análise conjunta dos dados estatísticos do TJAL e a partir de experiências dos discentes na gestão de suas unidades. (2h/a).
	14h00 às 16h00	Aula expositiva dialogada com exposição das questões práticas	O Transtorno Mental e a Inimputabilidade; Quais pessoas em conflito com a lei, portadoras de doença mental, serão destinatárias da Política Antimanicomial do Poder Judiciário. Metodologia: aula expositiva dialogada, (1h/a) com uso de painel integrado para reflexão e análise conjunta. (1h/a).
	16h15 às 18h15	Aula expositiva dialogada com exposição das questões práticas	A Resolução n 487/2023 e o Papel do Poder Judiciário na garantia dos direitos das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Metodologia: aula expositiva dialogada (1h/a), e a fim de que a parte teórica se traduza em desenvolvimento de competências, a turma debaterá e dará o feedback oral e síntese dos resultados da sistematização (1h/a).
27/02/2026 (sexta-feira)	08h00 às 10h00	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	Processo Penal Fraternal e a Resolução nº 487/2023 no âmbito do Processo Penal. A Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Modelo Biopsicossocial. Metodologia: aula expositiva dialogada (2h)
	10h15 às 12h15	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	A Resolução nº 487/2023 e a natureza das medidas de segurança. Metodologia: aula expositiva dialogada (1h/a), e a fim de que a parte teórica se traduza em desenvolvimento de competências,

			a turma debaterá e dará o feedback oral e síntese dos resultados da sistematização (1h/a) .
	14h às 17h00	Mesa de debate como aplicação metodológica ativa. (Haverá um intervalo de 15min a ser definido pelos docentes).	A Rede de Atenção Psicossocial e a Rede de Assistência Social do território do Estado de Alagoas; O papel das Equipes Conectoras, o PTS na centralidade do cuidado, a importância da atuação interinstitucional. MESA DE DEBATE: participação de técnicos integrantes das Redes de Proteção Social do Estado. Metodologia: Mesa redonda de debates, com participação ativa dos cursistas e mediação dos docentes. (3h/a).
	17h15 às 18h15	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas.	Avanços da Política Antimanicomial do Estado de Alagoas; Ato Normativo Conjunto n 11/2025, Fluxo Interinstitucionais, Ferramentas de Trabalho Interinstitucional desenvolvidas pela Coordenação da Política Antimanicomial do TJ/AL. Metodologia: aula expositiva dialogada (1h/a) .
Carga Horária Total			16 (dezesseis) horas/aula

6. METODOLOGIA DO CURSO:

A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. O curso será composto de aulas dialogadas, interativa e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, conforme está descrito em cada turno das aulas, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da ética prática, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de atividades com uso de metodologias ativas no decorrer do curso. As dinâmicas avaliativas ocorrerão no último turno de aula de cada dia do curso, para que o magistrado cursista demonstre suas experiências e conhecimentos adquirido. Os professores serão responsáveis em oferecer após cada atividade o *feedback*.

7. AVALIAÇÃO DOS MAGISTRADOS:

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários *feedbacks* do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

- ☐ **Sistema de avaliação do curso pelos cursistas:** Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**
- ☐ **Sistema de avaliação do curso pelo docente:** O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.
- ☐ **Certificação aos cursistas:** Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro. Fiocruz, 2007.
- ASSIS, Daniel Adolpho Daltin. **Justiça, psiquiatria e outras drogas: instituições fissuradas pelo manicômio judiciário**. 257 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.
- BARROS-BRISSET, Fernanda Otoni de. **Um dispositivo conector** — relato da experiência do PAI-PJ/ TJMG, uma política de atenção integral ao louco infrator, em Belo Horizonte. *In* Revista Brasileira Crescimento e Desenvolvimento Humano. 2010; 20 (1): 116- 128. Disponível em <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v20n1/16.pdf>>. Acesso em 20 mar.2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Nota técnica** — Instituição de Fundos Municipais para Políticas Penais Alternativas Penais, Atenção a Pessoas Egressas, Desinstitucionalização e Conselhos da Comunidade. Conselho Nacional de Justiça e Confederação Nacional de Municípios. Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/05/nota_tecnica_fundos_municipais_politicas_penais.pdf. Acesso em 22 mar. 2022.
- Conselho Nacional de Justiça. **Projeto Rede Justiça Restaurativa: possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo** / Conselho Nacional de Justiça ... [et al.]; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi et al. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. Série B. Textos Básicos de Saúde. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. Disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf>. Acesso em 20 mar. 2022.

- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional**. 1. Ed – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Cadernos de Atenção Básica, n. 34**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- Ministério da Saúde. **I Conferência Nacional de Saúde Mental**: relatório final/ 8. Conferência Nacional de Saúde. Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1988.
- Ministério da Saúde. **Relatório final da 2ª Conferência Nacional de Saúde Mental**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Departamento de Assistência e Promoção à Saúde, Coordenação de Saúde Mental, 1994.
- Sistema Único de Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental**. Brasília, 11 a 15 de dezembro de 2001. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2002.
- Sistema Único de Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial. **IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial: relatório final**. Brasília, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2011.
- CAETANO, Haroldo. **Loucos por Liberdade**: direito penal e loucura. Goiânia: Escolar Editora, 2019.
- CORRÊA, Luís Fernando Nigro. **A convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência no ordenamento jurídico brasileiro**. 280f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- CORREIA, Ludmila Cerqueira. **Enterrando o Manicômio Judiciário**: contribuições da Reforma Psiquiátrica brasileira para a garantia do direito à saúde das pessoas em sofrimento mental autoras de delito. In: CORREIA, L. C. PASSOS, R. G. Dimensão Jurídico Política da Reforma Psiquiátrica Brasileira: Limites e Possibilidades. Rio de Janeiro: Gramma, p. 79-107, 2017.
- DINIZ, Débora. **A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil**: censo 2011. Brasília: Letras Livres: Editora Universidade de Brasília, 2013.
- MECLER, Kátia. Periculosidade: Evolução e aplicação do conceito. In: **Rev. Bras. Crescimento e Desenvolvimento Humano**. 2010; 20 (1): 70-82.
- OLIVEIRA, Patrícia Fonseca Carlos Magno. **Nas Trincheiras da Luta Antimanicomial**: uma sistematização da experiência da Defensoria Pública nos manicômios judiciais do Rio de Janeiro. 719 f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2021.
- OMS. Organização Mundial da Saúde. **Plan de acción integral sobre salud mental 2013- 2020**. Ginebra: Organización Mundial de la Salud, 2013.
- **Plan de acción integral sobre salud mental 2013-2030**. Ginebra: Organización Mundial de la Salud, 2022.
- PARAÍBA. **Resolução CIB-PB n. 19, de 2 de março de 2021**. Aprova o Plano Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei do Estado da Paraíba. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/consultas/resolucoes-cib/ResolucaoCIBN19.PDF>.
- PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO. Ministério Público Federal. **Parecer sobre medidas de segurança e Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico sob a perspectiva da Lei n. 10.216/2001**. Brasília: PFDC, 2011.

- ROTELLI, Franco; DE LEONARDIS, Ota; MAURI, Diana. **Desinstitucionalização, uma outra via**. In: NICÁ- CIO, Fernanda (Org.). Desinstitucionalização. São Paulo: Hucitec, 1990. p. 17-60.
- SILVA, Martinho Braga Batista. Responsabilidade e Reforma Psiquiátrica Brasileira: sobre a relação entre saberes e políticas no campo da saúde mental. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental** (Impresso), v. VIII, p. 303-321, 2005.

9. DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais, no horário do evento

10. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Ao final do curso os magistrados e magistradas estarão aptos a atuar e decidir de maneira mais humanística nas questões que envolvem tratamento da pessoa com transtorno mental em sede de audiência de custódia, no curso do processo penal, do adolescente em processo de ato infracional e na execução da pena, à luz da Política Antimanicomial Estadual do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com o advento da Resolução nº 487/03 do CNJ.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.
- 11.2.** O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.
- 11.3.** A frequência dos magistrados será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.
- 11.4.** Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios (“janelas”), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.
- 11.5.** O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior (“janelas”), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.
- 11.6.** O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as “janelas” de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.
- 11.7.** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 11.8.** Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;
- 11.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 06 de fevereiro de 2026.

Juiz YGOR VIERA DE FIGUEIRÊDO
Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL